

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"DIA DAS MÃES 2024"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.033898/2024

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa Mandatária

Razão Social: Associação do Fundo de Promoções Coletivas do Shopping Parque das Bandeiras

Endereço: Av. John Boyd Dunlop, 3.900 – Jd. Ipaussurama – Campinas/SP

CNPJ nº. 16.903.956/0001-33

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1. Vale-brinde

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.1. Campinas/SP

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

4.1. 02/05/2024 a 12/05/2024

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. 02/05/2024 a 05/05/2024 ou enquanto durar o estoque de 500 (quinhentos) brindes

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Qualquer cliente, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional, que resgatar o brinde, conforme estabelecido neste regulamento, no período de 02/05/2024 a 05/05/2024, exclusivamente, no aplicativo do Shopping Parque das Bandeiras ou enquanto durar o estoque de 500 (quinhentos) brindes.

6.2. Para participar da promoção "**DIA DAS MÃES 2024**", o interessado deverá acessar o aplicativo do "Shopping Parque das Bandeiras", no período de 02/05/2024 a 05/05/2024, realizar seu login ou cadastrar-se, bem como clicar aba "Cupons" e resgatar 1 (um) voucher dando direito a 1 (uma) Caixa de Chocolates Brasil Cacau "Amor é Onde Você Está" contendo 2 (duas) mini trufas cobertas com chocolate 60% cacau, 2 (duas) trufas sabor chocolate branco cobertas com chocolate ao leite e 2 (dois) tabletes de chocolate ao leite com castanha de caju, denominado "brinde", caso exista disponibilidade em estoque.

6.2.1. Após o resgate do voucher no aplicativo da promoção, o participante deverá comparecer ao no quiosque da Brasil Cacau (Q201) – Piso L2 do Shopping Parque das Bandeiras, no período de 06/05/2024 a 12/05/2024, apresentando o voucher para obtenção do brinde, caso exista disponibilidade de estoque.

6.2.2. Caso o participante tenha resgatado o voucher no aplicativo da promoção, mas não tenha retirado o brinde entre o período de 06/05/2024 a 12/05/2024 ou enquanto durou o estoque 500 (quinhentos) brindes, o participante perderá o direito de trocar pelo brinde.

6.2.3. Caso todos os 500 (quinhentos) brindes sejam distribuídos antes do término, à campanha será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.

6.2.4. Fica limitado a troca de 1 (um) brinde por CPF durante todo o período da promoção.

6.3. O cadastro no aplicativo da promoção será preenchido uma única vez durante todo o período de participação, sendo utilizado para registro das trocas futuras.

6.3.1. A empresa mandatária não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

6.4. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.5. Será considerado o horário local do Shopping para todos os períodos descritos neste regulamento.

7. PREMIAÇÃO:

7.1. Serão distribuídos 500 (quinhentos) brindes em toda promoção, conforme descrição abaixo:

Quantidade	Descrição de cada brinde	Valor unitário
500	1 (uma) Caixa de Chocolates Brasil Cacau "Amor é Onde Você Está" contendo 2 (duas) mini trufas cobertas com chocolate 60% cacau, 2 (duas) trufas sabor chocolate branco cobertas com chocolate ao leite e 2 (dois) tabletes de chocolate ao leite com castanha de caju	R\$ 26,90

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de brindes	Valor total da promoção
500	R\$ 13.450,00

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

9.2. Não poderá participar da promoção os sócios e funcionários da Associação dos Lojistas do Shopping Parque das Bandeiras, funcionários da Administração e lojas do Shopping Parque das Bandeiras, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

9.2.1. As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento da troca do brinde.

9.2.2. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento do cadastro.

10. ENTREGA DO BRINDE:

10.1. O brinde deverá ser retirado no quiosque da Brasil Cacau (Q201) – Piso L2 do Shopping Parque das Bandeiras, no período de 06/05/2024 a 12/05/2024.

10.2. O brinde distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

10.3. O direito ao brinde é pessoal e intransferível e o mesmo não poderá ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do brinde.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Caso algum(ns) brinde(s) não seja(m) distribuído(s) até o término da promoção, caducará e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme decreto 70.951/72.

11.2. O regulamento da promoção está disponível no aplicativo do Shopping Parque das Bandeiras.

11.3. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

11.4. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

11.5. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos brindes, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

11.6. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

11.7. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

11.8. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

11.9. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

11.10. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

11.11. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após o término da promoção.

11.12. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RG, CPF, informados no ato do preenchimento do cadastro de participação da promoção, com propósito de formação de cadastro da empresa promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.

11.13. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no aplicativo do Shopping Parque das Bandeiras. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de autorização SPA/MF no referido aplicativo

11.14. Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pela Apple ou pelo Google de forma que estes não têm qualquer responsabilidade na execução desta promoção.

11.15. De acordo com o art. 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à empresa promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo vedada à comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

11.16. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela mandatária e, posteriormente, submetidas à SPA/MF, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.17. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.